



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 01

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CELEBRADA EM NOVA HISTÓRIA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**, considerando a necessidade e Urgência do concerto dos equipamentos.

E após pesquisa de preços, sugerimos contratação da empresa **ODONTO-CONSERT COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.008/0001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218 - Centro, Município de Guarapuava – Paraná, pois a mesma é uma empresa de confiança qual esta localizada mais próxima de nosso Município sempre atendendo as nossas necessidades, qual já vem prestando vários serviços ao nosso Município elaborando bons trabalhos.

O valor total cotado por este Departamento foi de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

Importante destacar a Urgência devido ao uso diário para atendimento dos pacientes destas localidades e toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via dispensa.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.

**SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALÉRIO**

Secretário Municipal de Saúde



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 12/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página 1

**Solicitação**  
**Número** 12 **Tipo** Contratação de Serviço **Emitido em** 20/02/2018 **Quantidade de** 4

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** 789-7 **Nome** SOLDETE APARECIDA DOS SANTOS VALERIO **Número** 4/2018

**Local**  
**Código** 29 **Nome** GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Forma** CONFORME A PRESTAÇÃO

**Entrega**  
**Local** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Dias** \_\_\_\_\_

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

**Justificativa**  
 Necessário para uso diário para atendimento dos pacientes destas localidades.

**Lote**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008140	CONSERTO DA AUTOCLAVE	UN	1,00	510,00	510,00
008141	CONSERTO DA CADEIRA DA UBS DO RIO DO TIGRE PLACA E TRANSFORMADOR	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
008142	CONSERTO DA CADEIRA DA UBS SÃO JOSÉ TROÇA DA PLACA	UN	1,00	1.390,00	1.390,00
008143	CONSERTO DAS ALTAS ROTAÇÃO	UN	2,00	150,00	300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.400,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.400,00</b>

Guarapuava, 12 de dezembro de 2017.

**Orçamento 008/2017**Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Maria do OesteValidade: 30 dias

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Conserto de autoclave	R\$ 630,00	R\$ 630,00
01	Conserto de cadeira da unidade do Tigre, troca de transformador e placa	R\$1.550,00	R\$1.550,00
01	Conserto de cadeira da unidade São Jose – troca de placa	R\$ 1.455,00	R\$1,455,00
01	Conserto de alta rotação	R\$ 200,00	R\$200,00

**Total: R\$3.835,00**

Orçamento valido por 30 dias\*

22.077.725/0001-10  
Alzira Borge LTDA - ME  
Inscrição Municipal 3439950  
Rua Alm. Barrozo, 626  
Vila Carli  
Cep: 85.040/450 Guarapuava-PR

Rua Alm. Barrozo N°626 – Vila Carli CEP: 85040-450

Fone: (42) 8869-4588 / (42) 9977-8481

CNPJ:22.077.725/0001-10

Inscrição Municipal: 3439950

Atividade: 3313999

União da Vitória, 13 de dezembro de 2017.

**Orçamento nº 010/2017**

Cliente: Prefeitura Municipal do Turvo

Data da solicitação: 11/12/2017

**Descrição**

- 1- Conserto de autoclave (uma unidades).....R\$ 750,00
- 2- Conserto de Cadeira da unidade do tigre - troca de placa e transformador - (uma unidade).....R\$ 1.700,00
- 3- Conserto de Cadeira da unidade são jose - troca de placa (uma unidade).....R\$ 1.650,00
- 4- Conserto de Alta rotação.....R\$ 280,00

**Valor Total : R\$ 4.380,00**

\*Orçamento valido por 30 dias

Forma de pagamento

- À Vista
- À Prazo \_\_\_\_\_

J. L. Chagas e CIA Ltda.  
CNPJ 84.801.315/0001-28  
Rua Clotário Portugal, 882  
CENTRO - CEP 84.600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
J.L Chagas e Cia LTDA

Rua Clotário Portugal, 882, Centro. CEP: 84.600-000 - União da Vitória /PR

CNPJ: 84.801.315/0001-28



ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.



CONTRATO SOCIAL

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de fevereiro de 1968, técnico em produtos odontológicos, inscrito no CPF sob nº 651.318.199-20, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.316.736-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1966, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 599.561.359-68, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.229.788-7-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **ALEXANDRE AUGUSTO GAVA**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado e funcionário público federal, nascido em 10 de outubro de 1971, inscrito no CPF/MF sob nº 837.276.049-72, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 5.491.341-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120 e **SANDRIELI CAROLINE OPIEKON**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, aeronauta, nascida em 21 de julho de 1989, portadora da carteira de identidade civil/RG nº 6.251.596-1-SSP-PR e CPF/MF nº 025.886.799-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120, resolvem, por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Limitada** que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto 3708 de 17 de janeiro de 1919, demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a sociedade girará sob o nome empresarial "ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA", tendo sua sede em Guarapuava, Paraná, CEP 85010-280, e usará o nome fantasia "ODONTO-CONSERTEC".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** a sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de assistência técnica, reparos e consertos de equipamentos odontológicos e de comércio de produtos e equipamentos odontológicos, peças e acessórios de equipamentos odontológicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/03/2004.

**CLÁUSULA QUARTA:** o capital social, inteiramente subscrito nesta data, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devendo ser integralizado, em moeda corrente do país, até a data de 30/05/2004, e fica assim distribuído entre os sócios:

ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

FLS. Nº 07

CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital
PAULO FERREIRA	1.500	R\$ 1.500,00
DINORÁ TEREZINHA GAVA	1.500	R\$ 1.500,00
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA	1.500	R\$ 1.500,00
SANDRIELI CAROLINE OPIEKON	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, devendo ser notificados pelo sócio retirante, com a devida proposta, para que exerçam seu direito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** em caso de dissolução ou alienação consensual da sociedade, cada sócio poderá apresentar resultado de auditoria própria de avaliação do patrimônio social, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo, acatar ao que outro eventualmente apresentar.

**Parágrafo único:** não havendo consenso quanto ao valor dos bens que compoñham o patrimônio da sociedade, proceder-se-á conforme descrito na cláusula nona deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 1.061 e 1.063, § 1º, as deliberações sociais serão tomadas na forma prescrita no artigo 1.076, todos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA:** Qualquer litígio originado do presente contrato deverá ser, primeiramente, submetido à mediação e, sendo esta infrutífera, será definitivamente resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem - Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com tal Regulamento.

**Parágrafo primeiro:** surgida a disputa, e, não havendo manifestação conjunta das partes visando à instituição da mediação, qualquer das partes poderá protocolizar a Solicitação de Mediação na ARBITAC e dará ciência a outra parte através de correspondência com aviso de recebimento.

**Parágrafo segundo:** não sendo nomeado o mediador, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do protocolo da Solicitação de Mediação perante a ARBITAC, ou sendo encerrada a mediação nas hipóteses previstas no Regulamento de Mediação da ARBITAC, a disputa surgida será definitivamente resolvida por arbitragem, nos termos do caput desta Cláusula.

CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** ficam investidos na função de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios PAULO FERREIRA e SANDRIELI CAROLINE OPIEKON, cabendo a ambos, individualmente, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, excetuando-se a abertura de contas-correntes, assinatura de contratos bancários, emissão de cheques e alienação de bens duráveis ou semi-duráveis o que requererá a assinatura de ambos os sócios administradores, sendo-lhes vedado o emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, financiamentos e cauções de favor.

**Parágrafo único:** o poder de administração e o uso da denominação social somente poderão ser delegados a terceiros mediante aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** pelos serviços que prestarem à sociedade, cada sócio administrador perceberá, mensalmente, a título de remuneração pró-labore, valor a ser fixado na primeira reunião de quotistas, não superior ao limite de isenção do Imposto de Renda, o que será levado à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único:** nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador(es) quando for o caso, devendo os sócios administradores colocar à disposição dos demais, com antecedência mínima de trinta dias, todos os balanços contábeis e inventários realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** os quotistas reunir-se-ão ordinária e obrigatoriamente na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano e extraordinariamente a qualquer data, mediante convocação de qualquer dos sócios, que fica obrigado a notificar ao(s) demais a data, hora e local da realização da reunião, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

FLS. Nº 09

CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Naquilo em que não for aplicável a cláusula arbitral (cláusula 9ª) os sócios elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas emanadas do presente contrato, exercer direitos e obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** o presente contrato reger-se-á supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de março de 2004.

Sócios:

*Paulo Ferreira*  
PAULO FERREIRA  
RG 4.316.736-7-SSP-PR

*Sandrieli C. Opielon*  
SANDRIELI CAROLINE OPIELON  
RG 6.251.596-1-SSP-PR

*Dinora Terezinha Gava*  
DINORA TEREZINHA GAVA  
RG 4.229.788-7-SSP-PR

*Alexandre Augusto Gava*  
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA  
5.491.341-9-SSP-PR

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

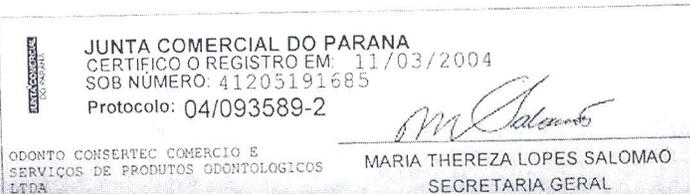
Visto:

*Alexandre Augusto Gava*  
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA  
OAB/PR 27627

2o. TABELIONATO DE NOTAS - GUTMARES  
SUA MAL. DEODORO, 847 - CENTRO  
CURITIBA - (41) 222-6977 - PARANA

RECONHECO e dou fe (as) firma(s) de:  
000265 - PAULO FERREIRA.  
por SEMELHANÇA

Em testemunho da verdade.  
CURITIBA, 08 de Março de 2004



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA

FLS. Nº 10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

**AUTENTICAÇÃO**  
Com o fim de documento  
apresentado Dou fé.  
Cassiporã, 13 de fevereiro de 2009.  
Cassiporã (PR)

<input type="checkbox"/>	DIÓGO LÊNIO DE FARIA	TITULAR
<input type="checkbox"/>	MIGUEL ALBINO DE SOUZA	ESC JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	ESC JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	PAULO AUGUSTO DE ALEXANDRE	ESC JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	SANDRIELI CAROLINE OPIEKON	ESC JURAMENTADO

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de **Telemaco Borba, Paraná**, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de fevereiro de 1968, técnico em produtos odontológicos, inscrito no CPF sob nº 651.318.199-20, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.316.736-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1966, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 599.561.359-68, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.229.788-7-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **ALEXANDRE AUGUSTO GAVA**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado e funcionário público federal, nascido em 10 de outubro de 1971, inscrito no CPF/MF sob nº 837.276.049-72, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 5.491.341-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120 e **SANDRIELI CAROLINE OPIEKON**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, aeronauta, nascida em 21 de julho de 1989, portadora da carteira de identidade civil/RG nº 6.251.596-1-SSP-PR e CPF/MF nº 025.886.799-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120, únicos sócios da ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODINTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 2063, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná, em Curitiba, Paraná, sob o NIRE 41205191685, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica re-ratificado o endereço da empresa constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Social para o seguinte endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 2063, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-280.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** a sociedade girará sob o nome "ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGIOS LTDA", tendo sua sede na rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 2063, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010-280, e usará o nome fantasia "ODONTO-CONSERTEC".

2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias

*Paulo Ferreira*  
*Dinora Terezinha Gava*  
*Alexandre Augusto Gava*  
*Sandrieli Caroline Opiekon*  
09

ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA.

FLS. Nº 11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam  
fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 06 de maio de 2004.

Sócios:

Cartório  
Sto. Felicidade

Paulo Ferreira  
PAULO FERREIRA  
RG 4.316.736-7 SSP/PR

Cartório  
Sto. Felicidade

Sandrieli Caroline Opiekon  
SANDRIELI CAROLINE OPIEKON  
RG 6.251.596-1 SSP/PR

Cartório  
Sto. Felicidade

Dinora Terezinha Gava  
DINORÁ TEREZINHA GAVA  
RG 4.229.788-7 SSP/PR

Cartório  
Sto. Felicidade

Alexandre Augusto Gava  
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA  
RG 5.491.341-9 SSP/PR

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Visto:

Alexandre Augusto Gava  
OAB/PR 27627

CARTÓRIO  
**FARIA**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

15 SET. 2015 Guarapuava (PR)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

TABELIONATO DE NOTAS FFX05114

- DIOGO LEMOS DE FARIA - ESC. JURAMENTA
- MIGUEL ALBINO DE FARIA - ESC. JURAMENTA
- RODRIGO TOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTA
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTA
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTA
- WENNY ROGERS G. ANTONIATO - ESC. JURAMENTA

Let: 13.228 de 18/07/2001

FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS ATPI4087

Cartório de Notário

Reconheço por semelhança as(s) firma(s) de  
Dinora Terezinha Gava  
Paulo Ferreira  
Sandrieli Caroline Opiekon  
do ato em 06 de maio de 2004.

06 MAI 2004

Escritor: AGAS LIMA  
Escritor: MICHELINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2004  
SOB NÚMERO: 20041579011  
Protocolo: 04/157901-1  
Empresa: 41 2 0519168 5  
ODONTO CONSERTEC COMERCIO E  
SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

06

ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13 de fevereiro de 1968, técnico em produtos odontológicos, inscrito no CPF sob nº 651.318.199-20, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.316.736-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29 de novembro de 1966, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 599.561.359-68, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 4.229.788-7-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua São José de Calazans, 314, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP 82410-430; **ALEXANDRE AUGUSTO GAVA**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado e funcionário público federal, nascido em 10 de outubro de 1971, inscrito no CPF/MF sob nº 837.276.049-72, portador da Carteira de Identidade Civil/RG nº 5.491.341-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120 e **SANDRIELI CAROLINE OPIEKON**, brasileira, natural de Curitiba, Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, aeronauta, nascida em 21 de julho de 1989, portadora da carteira de identidade civil/RG nº 6.251.596-1-SSP-PR e CPF/MF nº 025.886.799-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 924, apto. 402, Curitiba, Paraná, CEP 80035-120, únicos sócios da ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 2063, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010-280, registrada na Junta Comercial do Paraná, em Curitiba, Paraná, sob o NIRE 41205191685, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nesta data, retira-se da sociedade a sócia SANDRIELI CAROLINE OPIEKON, cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Sócia DINORÁ TEREZINHA GAVA, que passa a deter 50% (cinquenta por cento) do capital social, e, neste mesmo ato, retira-se igualmente da sociedade o sócio ALEXANDRE AUGUSTO GAVA, cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio PAULO FERREIRA, que passa a deter 50% (cinquenta por cento) do capital social, que fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital
PAULO FERREIRA	3.000	R\$ 3.000,00
DINORÁ TEREZINHA GAVA	3.000	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**Parágrafo único:** os sócios SANDRIELI CAROLINE OPIEKON e ALEXANDRE AUGUSTO GAVA dão plena, geral, e irrevogável quitação pela transferência de suas quotas aos sócios DINORÁ TEREZINHA GAVA e PAULO FERREIRA, respectivamente.

*[Handwritten signatures]*

15 SET. 2015 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

de Carro Quebrado apresentado. Dou fé.

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, unicamente o sócio PAULO FERREIRA, cabendo-lhe individual e exclusivamente o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, excetuando-se a abertura de contas-correntes, assinatura de contratos bancários, alienação de bens duráveis ou semi-duráveis o que requererá a assinatura de ambos os sócios remanescentes, sendo-lhe vedado o emprego da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, financiamentos e cauções de favor.

**Parágrafo único:** o poder de administração e o uso da denominação social somente poderão ser delegados a terceiros mediante aprovação unânime dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 06 de maio de 2004.

Sócios:

Paulo Ferreira  
PAULO FERREIRA  
RG 4.316.736-7 SSP/PR

Sandrieli C. Opiakon  
SANDRIELI CAROLINE OPIEKON  
RG 6.251.596-1 SSP/PR

Dinora Terezinha Gava  
DINORÁ TEREZINHA GAVA  
RG 4.229.788-7 SSP/PR

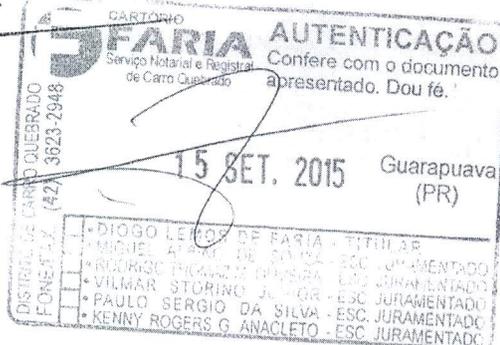
Alexandre Augusto Gava  
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA  
RG 5.491.341-9 SSP/PR

Testemunhas:

Luiz Fernando Fabiane  
Nome: LUIZ FERNANDO FABIANE  
RG: 6.871.985-2

Carlos Cesar  
Nome: 1.284.020-7 CARLOS CESAR  
RG:

Visto: Alexandre Augusto Gava  
ALEXANDRE AUGUSTO GAVA  
OAB/PR 27627





**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ N°06.271.008/0001-79  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, técnico em produtos odontológicos, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.316.736-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF Sob o nº 651.318.199-20, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218, fundos, Centro, CEP 85010-210 e;

**DINORA TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/11/1966, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 4.229.788-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF Sob o nº 599.561.359-68, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218, fundos, Centro, CEP 85010-210, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**", com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná, à Rua Presidente Getulio Vargas, 2063, Centro, CEP85010-280, inscrita no CNPJ 06.271.008/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205191685 em 11/03/2004 e Primeira Alteração Contratual sob o n.20041579011 de 10/05/2004 e Segunda Alteração Contratual sob o n.20052800857 de 03/08/2005. Resolvem alterar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica alterada a Cláusula Primeira da Primeira Alteração Contratual era: Sede e foro: à Rua Presidente Getulio Vargas, 2063, Centro, CEP85010-280, Guarapuava, Paraná, e passa para: Rua Brigadeiro Rocha, 1218, CEP 85010-210, Centro, Guarapuava, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo que era : serviços de assistência técnica, reparos e consertos de equipamentos odontológicos e de comercio de produtos e equipamentos Odontológicos, peças e acessórios de equipamentos odontológicos; passa a ser: Atividade econômica: Comercio Varejista de equipamentos, peças e acessórios odontológicos, e serviços de consertos e reparos de equipamentos odontológicos.

*Paulo Ferreira*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº06.271.008/0001-79  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:- DECLARA**, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) valor da receita bruta anual da empresa **no ano anterior não excedeu** o limite Fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

**CLÁUSULA QUARTA:-** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1968, técnico em produtos odontológicos, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.316.736-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF Sob o nº 651.318.199-20, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218, fundos, Centro, CEP 85010-210 e;

**DINORA TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/11/1966, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 4.229.788-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF Sob o nº 599.561.359.687, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218, fundos, Centro, CEP 85010-210, resolvem consolidar o contrato social primitivo e alterações, conforme a seguir:

*Paulo Ferreira*



**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ Nº06.271.008/0001-79**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade tem sua sede e foro a Rua Brigadeiro Rocha, 1218, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85010-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2004, por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:-** O objeto social é Comercio Varejista de equipamentos, peças e acessórios odontológicos, serviços de consertos e reparos de equipamentos odontológicos.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de R\$1,00 (um) real cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	quotas	capital
<b>PAULO FERREIRA</b>	3.000	3.000,00
<b>DINORA TEREZINHA GAVA</b>	3.000	3.000,00
	-----	-----
	6.000	6.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SETIMA:-** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Paulo Ferreira*

ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº06.271.008/0001-79  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA OITAVA:- PRÓ-LABORES**, aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixando de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DECIMA:-** A administração da sociedade caberá a **PAULO FERREIRA**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital

*Paulo Ferreira*



**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ Nº06.271.008/0001-79**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificações prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** O administrador, a **PAULO FERREIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios realizarão reunião para aprovação das contas da administração e deliberar sobre qualquer alteração na sociedade que se fizer necessário, com maioria absoluta dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:- DECLARA,** para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- d) se enquadra na situação de microempresa:
- e) valor da receita bruta anual da empresa **no ano anterior não excedeu** o limite Fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo;
- f) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:-** Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, da forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

*Paulo Ferreira*



**ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ Nº06.271.008/0001-79**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLAÚSULA DÉCIMA NONA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias e igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2006.

*Paulo Ferreira*  
 PAULO FERREIRA

*Dinora Terezinha Gava*  
 DINORA TEREZINHA GAVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2006  
 SOB NÚMERO: 20060353066  
 Protocolo: 06/035306-6  
 Empresa: 41 2 0519168 5  
 ODONTO - CONSERTEC COMERCIO E  
 SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 LTDA - ME  
*Maria Thereza Lopes Salomao*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
 RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2006  
 SOB NÚMERO: 20060398442  
 Protocolo: 06/039844-2  
 Empresa: 41 2 0519168 5  
 ODONTO - CONSERTEC COMERCIO E  
 SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 LTDA - ME  
*Maria Thereza Lopes Salomao*  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO  
 RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 06.271.008/0001-79  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

**PAULO FERREIRA**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1966, técnico em produtos odontológicos, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.316.736-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF Sob o nº 651.318.199-20, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218 fundos, Centro, CEP 85010-210 e;

**DINORA TEREZINHA GAVA**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/11/1966, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 4.229.788-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF Sob o nº 599.561.359-68, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava - Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 1218, fundos, Centro, CEP 85010-210, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME", com sede e foro na cidade de Guarapuava, Paraná à Rua Brigadeiro Rocha, 1218 Centro, CEP 85010-210, inscrita no CNPJ 06.271.008/0001-79, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205191685 em 11/03/2004 e Primeira Alteração Contratual sob o nº 20041579011 de 10/05/2004; Segunda alteração Contratual sob o nº 20052800857 de 03/08/2005 e Terceira Alteração Contratual sob o nº 20060398442 de 27/01/2006. Resolvem consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Dinora Terezinha Gava*

CANTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ N° 06.271.008/0001-79  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A administração da sociedade caberá a **PAULO FERREIRA**, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial individualmente, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo no entanto vedado em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificações prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** O administrador, **PAULO FERREIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

*Paulo Ferreira*  
*Sílvio J. Lova*



ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.271.008/0001-79  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Décima Quinta:

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:-** Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, da forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:-** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias e igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava 17 de janeiro de 2012

*Paulo Ferreira*  
PAULO FERREIRA

*Dinora Terezinha Gava*  
DINORA TEREZINHA GAVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120412462  
Protocolo: 12/041246-2, DE 17/01/2012  
Empresa: 41.2.0519168-5  
ODONTO - CONSERTEC COMERCIO E  
SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Rita Antonicelei Pacheco*  
RG 4.574.883-9 PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
**CNPJ: 06.271.008/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:31:19 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: **155B.7A16.E028.671B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06271008/0001-79  
**Razão Social:** ODONTO CONSERTEC COM E SERV DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ODONTO CONSERTEC  
**Endereço:** R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2063 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

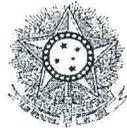
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020610403632169536

Informação obtida em 20/02/2018, às 13:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.271.008/0001-79  
Certidão nº: 144049049/2018  
Expedição: 01/02/2018, às 11:29:54  
Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.271.008/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)..

Santa Maria do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2018

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	200.000,00	144.637,77	55.362,23
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00	200.000,00	144.637,77	55.362,23
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	200.000,00	144.637,77	55.362,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02910 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02920 E 00303 090301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00	150.000,00	144.637,77	5.362,23
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>144.637,77</b>	<b>55.362,23</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/02/2018  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 075  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00494

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 0529040-1  
 CPF 038.934.189-09

FLS. Nº 27



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **004/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **004/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Soldete Aparecida dos Santos Valério, em data de 20 de Fevereiro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR-PR.”** conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Fevereiro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 03\05.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **ODONTO-CONSERT. COM. E SERV. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME.**, CNPJ 06.271.008\001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218, Centro, município de Guarapuava-Pr.



O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 30

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2018.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ODONTO-CONSERT COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.008/0001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218 - Centro, Município de Guarapuava – Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	11
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.400,00
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2018
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

FLS. Nº 33

# Edital



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

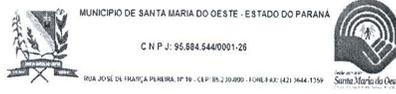
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2018.**

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

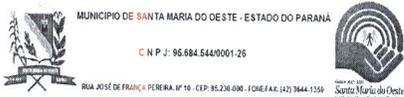
Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. A abertura será no dia 09 de março de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 21 de fevereiro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2018**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2018**

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

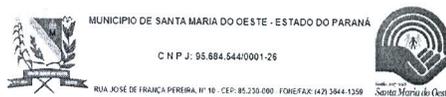
**CONTRATADO:** FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

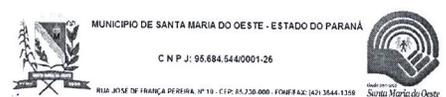
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2018**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2018.**

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** ODONTO-CONSERT COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.271.008/0001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218 - Centro, Município de Guarapuava - Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal